

Cambé, 06 de abril de 2020.

Ofício nº 148/2020 - MP

Exmo. Sr.
José Carlos Camargo
Presidente da Câmara Municipal
Cambé - Paraná

Ref.: Pedido de Informação nº 10/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de informação em epígrafe, encaminhamos cópia da comunicação interna nº 276/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contendo informações acerca das denúncias de maus-tratos aos animais recebidas pelo Município de Cambé, assim como das multas realizadas e da criação do Conselho Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

02 lido.

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTOCOLO Nº	5393 / 2020
Recebido em:	07/04/20 às 13:50
Protocolista	Jaqueline

Comunicação Interna nº **276/2020** – GAB/SAMA

Cambé, 05 de março de 2020.

Secretaria Municipal de Governo
A/C Thaisa Teixeira Sgobero

Diretora de Prestação de Informações Institucionais

Assunto: **Encaminhamento de resposta ao Ofício nº 10/2020 – de 18 de fevereiro de 2020 - Câmara de Vereadores de Cambé, Vereador José Guilherme Manoel;**

Prezada Senhora,

Vimos através desta, encaminhar as informações sobre maus tratos recebidas depois da implantação da Lei 2954/19 de 19 de junho de 2019, para ciência e encaminhamento a Câmara de Vereadores, aos cuidados do Vereador José Guilherme Trombetti Manoel, em resposta ao Ofício 10/2020 - de 18 de fevereiro de 2020. Referente ao recebimento de denúncias na Ouvidoria Municipal e no Protocolo da SAMA.

1)Conforme a Lei nº 2.954/2019 que define sanções pela prática de maus-tratos aos animais do município de Cambé, quantas denúncias foram feitas no período de julho de 2019 até a data presente?

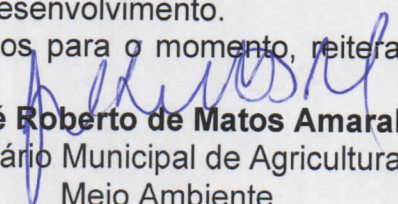
Resposta: Em levantamento realizado em nossos arquivos verificamos o recebimento de (128) denúncias;

2)Quantas dessas denúncias geraram notificações e autuações?

Resposta: Todas as reclamações foram verificadas. No entanto, é importante entender esta matéria de maus tratos como um assunto muito complexo, que envolve situações culturais, circunstanciais e sociais. Alguns casos verificados demonstraram profunda situação de vulnerabilidade social e foram acolhidas pelo poder público não só pelo poder de polícia, mas também pelas demais políticas públicas que levaram em consideração todas as circunstancias do ambiente familiar. Outro aspecto que deve ser analisado, é que a expressão "maus tratos", mesmo que acompanhada de algumas definições na própria legislação, permite interpretações extensivas dos denunciante. Ou seja, nem todas as denúncias de maus tratos, configuraram após verificação in loco, efetivamente, em atos tipificados na legislação vigente. Portanto, não houve consumação de ato típico, antijurídico e culpável. Assim sendo, é preciso registrar, que mesmo nestas situações que não foram constatadas maus tratos tipificados por lei, mas sim, certa falta de cuidados com os animais. Todos os casos receberam orientações sobre a necessidade de dar mais proteção e atenção aos mesmos.

3)Sobre o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, tem alguma previsão sobre sua criação? Como serão compostos os membros deste conselho? **Resposta:** Em desenvolvimento.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.


José Roberto de Matos Amaral
Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente

*Recebido em
16/03/2020
Simone*